



Prefeitura de
Hidrolândia
Novas ideias, novo rumo

LEI Nº 461/2013

HIDROLÂNDIA, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados dentro do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, os seguintes cargos e quantitativos de vagas:

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL
AGENTE DE VIGILÂNCIA	03	I
AUXILIAR DE JARDINAGEM E PAISAGISMO	01	I
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	I
OFICIAL LEGISLATIVO	01	II
AGENTE ADMINISTRATIVO I	02	II
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	01	III
AGENTE ADMINISTRATIVO II	03	III
PROCURADOR JURÍDICO	01	V

Art. 2º. – Ficam extintos, a partir de 30 de Março de 2014, no Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03	IV
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	I
MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	02	II
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	II
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	02	III
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	03	III
CHEFE DE JARDINAGEM E PAISAGISMO	02	I
CHEFE DE VIGILÂNCIA	04	I

Art. 3º - O Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, passará a ter os seguintes cargos e quantitativos de vagas:

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	II
CHEFE DE CONTROLE INTERNO	01	III
DIRETOR GERAL	01	IV
PROCURADOR GERAL	01	VII

Art. 4º - Os vencimentos do pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal, bem como as atribuições de cada cargo, são os constantes dos Anexos I e II, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 5º - Fica estipulado o dia 1º de janeiro como sendo a data base para se proceder à revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo Único – A revisão prevista no caput se fará com a observância da variação anual ocorrida no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 6º - O pessoal efetivo será contratado sob o regime estatutário e será vinculado ao Instituto de Previdência do Município – IPAHI, nos termos do que dispõe o artigo. 7º, parágrafo 1º. da Lei 220\2004. E os ocupantes de cargos comissionados serão vinculados ao regime geral da Previdência Social - INSS.

Art. 7º - Sobre os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos I e II, poderá ser concedida gratificação de produtividade ou de função, de até 100% (cem por cento), à critério da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Hidrolândia
Novas ideias, novo rumo

ANEXO I

Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás:

<i>Cargo</i>	<i>AGENTE DE VIGILÂNCIA</i>
<i>Quantitativo</i>	<i>03</i>
<i>Habilitação Mínima</i>	<i>Ensino Fundamental Incompleto; Curso específico de Vigilância..</i>
<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>44 horas</i>
<i>Nível</i>	<i>I</i>
<i>Vencimento</i>	<i>R\$ 730,00</i>
<i>Descrição Sumária</i>	<i>Execução dos trabalhos relacionados com os serviços de polícia e manutenção da ordem nas dependências da Câmara Municipal; fiscalização no uso de identificação de visitantes; policiamento, vigilância e segurança interna e externa do prédio da Câmara Municipal; zelar pela guarda do patrimônio da Câmara; outras atividades correlatas.</i>

<i>Cargo</i>	<i>AUXILIAR DE JARDINAGEM E PAISAGISMO</i>
<i>Quantitativo</i>	<i>01</i>
<i>Habilitação Mínima</i>	<i>Ensino Fundamental Incompleto.</i>
<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>44 horas</i>
<i>Nível</i>	<i>I</i>
<i>Vencimento</i>	<i>R\$ 730,00</i>
<i>Descrição Sumária</i>	<i>Execução dos trabalhos rotineiros de limpeza geral do pátio, estacionamentos, espelho d'água e conservação da grama e jardinagem, e outras atividades correlatas.</i>



Prefeitura de
Hidrolândia
Novas ideias, novo rumo

Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Quantitativo	02
Habilitação Mínima	Ensino Fundamental Incompleto.
Carga Horária Semanal	44 horas
Nível	I
Vencimento	R\$ 730,00
Descrição Sumária	Fazer e conservar a limpeza das dependências da Câmara Municipal; fazer café, chá, lanches e servir os mesmos; higienização, conservação, limpeza e guarda dos utensílios utilizados; notificar quebra ou dano de material ao chefe imediato; executar outras atividades dentro de sua área de atribuição.

Cargo	OFICIAL LEGISLATIVO
Quantitativo	01
Habilitação Mínima	Ensino Fundamental Incompleto; portador de CNH categoria "C"
Carga Horária Semanal	44 horas
Nível	II
Vencimento	R\$ 800,00
Descrição Sumária	Fazer a entrega de correspondências, notificações e outros documentos; dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar outras atividades dentro de sua área de atribuição.



Prefeitura de
Hidrolândia
Novas ideias, novo rumo

Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO I
Quantitativo	02
Habilitação Mínima	Ensino Médio Completo; Curso Básico de Informática
Carga Horária Semanal	44 horas
Nível	II
Vencimento	R\$ 800,00
Descrição Sumária	Atender telefones; recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber e anotar recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos, digitar documentos e demais atividades inerentes à função, dentro e fora da Câmara.

Cargo	AGENTE DE COMUNICAÇÃO
Quantitativo	01
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo (Jornalismo)
Carga Horária Semanal	30 horas
Nível	III
Vencimento	R\$ 900,00
Descrição Sumária	Responsável pelo acompanhamento em plenário das sessões, debates e demais atividades inerentes à função, dentro e fora da Câmara, bem como fazer reportagens e entrevistas; elaboração de informativos, atualização de dados do Legislativo na Internet.



Prefeitura de
Hidrolândia
Novas ideias, novo rumo

Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Quantitativo	03
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo; Curso Básico de Informática
Carga Horária Semanal	44 horas
Nível	III
Vencimento	R\$ 900,00
Descrição Sumária	Realizar serviços diversos relacionados à Secretaria, patrimônio e almoxarifado, compras, pessoal, informática e frota, tais como: acompanhar a tramitação de processos, digitar e rever documentos, inclusive atas, manter organizado o arquivo, distribuir e redigir correspondências, registrar documentos, proposituras e demais papéis; receber, protocolar e expedir documentação oficial; emplacar e cadastrar bens; comparecer às sessões assessorando a mesa diretora e demais vereadores quando solicitado; redigir proposições dentro da mais apurada técnica legislativa e qualquer outra modalidade de expediente legislativo e demais atividades inerentes à função, dentro e fora da Câmara.



Prefeitura de
Hidrolândia
Novas ideias, novo rumo

Cargo	PROCURADOR JURÍDICO
Quantitativo	01
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo; Advogado inscrito na OAB
Carga Horária Semanal	30 horas
Nível	V
Vencimento	R\$ 1.900,00
Descrição Sumária	Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Legislativo, judicial e extrajudicial, recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Câmara; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais da Câmara; postular em juízo em nome da Câmara, com a propositura de ações e apresentação de defesa em todas as instâncias e esferas; realizar audiências; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no TCM, Ministério Público e outros; analisar os contratos firmados pela Câmara, com vistas a garantir a segurança jurídica; assessorar na elaboração de projetos de lei, projetos de resolução, indicações e outros; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar pareceres sempre que solicitado; redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos.

ANEXO II

Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás:

Cargo	ASSESSOR PARLAMENTAR
Quantitativo	11
Carga Horária Semanal	44 horas
Nível	II
Vencimento	R\$ 800,00
Descrição Sumária	Assessorar os Vereadores em seus Gabinetes e no Plenário; digitar documentos, manter organizado o arquivo, distribuir e redigir correspondências, registrar documentos, proposituras e demais papéis; receber, protocolar e expedir documentos; comparecer às sessões assessorando a mesa diretora e demais vereadores quando solicitado; redigir proposições dentro da mais apurada técnica legislativa e qualquer outra modalidade de expediente legislativo e demais atividades inerentes à função, dentro e fora da Câmara.



Prefeitura de
Hidrolândia
Novas ideias, novo rumo

Cargo	CHEFE DE CONTROLE INTERNO
Quantitativo	01
Carga Horária Semanal	44 horas
Nível	IV
Vencimento	R\$ 1.200,00
Descrição Sumária	Sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais da Câmara, observadas as disposições da Lei Orgânica e demais normas do Tribunal de Contas dos Municípios; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme art. 54 da Lei Complementar nº 101; exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres; verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites do art. 31 da Lei Complementar nº 101 2000; verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101; verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais; avaliar a execução do orçamento; fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo; realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas; apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis.



Prefeitura de
Hidrolândia
Novas ideias, novo rumo

Cargo	DIRETOR GERAL
Quantitativo	01
Carga Horária Semanal	44 horas
Nível	VI
Vencimento	R\$ 2.500,00
Descrição Sumária	Chefiar todos os servidores da Câmara Municipal; gerir e fiscalizar os serviços relacionados à Secretaria, patrimônio e almoxarifado, compras, pessoal, informática e frotas; supervisionar os serviços de comunicação, vigilância, jardinagem, serviços gerais, enfim todas as atividades inerentes ao bom andamento dos serviços prestados pela Câmara.

Cargo	PROCURADOR GERAL
Quantitativo	01
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo; Advogado inscrito na OAB.
Carga Horária Semanal	30 horas
Nível	VII
Vencimento	R\$ 3.500,00
Descrição Sumária	Chefiar a Procuradoria Jurídica da Câmara; Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Legislativo, judicial e extrajudicial, recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Câmara; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais da Câmara; postular em juízo em nome da Câmara, com a propositura de ações e apresentação de defesa em todas as instâncias e esferas; realizar audiências; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no TCM, Ministério Público e outros; analisar os contratos firmados pela Câmara, com vistas a garantir a segurança jurídica; assessorar na elaboração de projetos de lei, projetos de resolução, indicações e outros; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar pareceres sempre que solicitado; redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos.